

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE
E AÇÕES CLIMÁTICAS

PORTARIA Nº 12/2023
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria o Núcleo de Pesquisa em Política Pública de Educação Ambiental (NPPEA), no âmbito da SEMAC e, constitui o Grupo de Trabalho Técnico-científico e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 90 da Constituição Estadual e art. 35, inciso XVI, da Lei nº 9.156, de 08 de janeiro de 2023, e

Considerando a necessidade de criação de núcleo de pesquisa para a realização de estudos relativos às Políticas Públicas Ambientais, relacionadas ao âmbito da Educação Ambiental no Estado de Sergipe, com o objetivo de desenvolver pesquisas no âmbito da Política Pública de Educação Ambiental, bem como produzir conhecimento que possa subsidiar avanços para gestão ambiental no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Núcleo de Pesquisa em Política Pública de Educação Ambiental (NPPEA), na **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS** com a finalidade de apoiar, acompanhar a elaboração de pesquisas no âmbito da Política Pública de Educação Ambiental, através de Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia- SEDETEC, sendo de sua competência:

- I. Coordenar ações pertinentes ao Núcleo de Pesquisa Política Pública de Educação Ambiental (NPPEA);
- II. Sistematizar demandas do Núcleo de Pesquisa Política Pública de Educação Ambiental (NPPEA);
- III. Participar do processo de julgamento das propostas apresentadas no edital público lançado pela FAPITEC/SE, para a seleção de projetos de pesquisa nas áreas citadas;

Art. 2º São atribuições do Núcleo de Pesquisa em Política Pública de Educação Ambiental (NPPEA)

- I. Apoiar o desenvolvimento das pesquisas no âmbito da Política Pública de Educação Ambiental;
- II. Propor políticas públicas relacionada ao âmbito da Educação Ambiental;
- III. Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação de ações relativas aos bolsistas;
- IV. Informar aos gestores e sociedade sobre os resultados dos projetos de pesquisas;
- V. Zelar pelo fiel cumprimento do Termo de Cooperação Técnica.

Parágrafo único. O Núcleo será constituído conforme *caput* deste artigo será composto pelos seguintes servidores:

- I. Isabelle Aparecida Dellela Blengini - CPF 222.XXX.108-XX;
- II. Mário Sérgio Melo Barreto - CPF 662.XXX.415-XX;
- III. Valdelice Leite Barreto - CPF 588.XXX.035-XX

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 01 de novembro de 2023.

Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias
Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas